

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111337890067102

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 18/02/2020

Hora: 15:50

Portaria nº 191/2020

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/02/2020, à servidora **TERESINHA APARECIDA BOTTEGA PREVEDELLO**, CPF 624.082.910-20, matrícula 493, identidade funcional 493, cargo de Telefonista, padrão 03, nível 03, classe -, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.374,84 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico R\$ 916,56 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 10 avanços de 5% cada = 50% = R\$ 458,28 Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 18/02/2020.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.